



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



## **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA-SANTA CATARINA**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016** **UG FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

**MARÇO/2017**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016**

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa IN-20/2015 do TCE-SC, além das posteriores alterações



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000

Barra Bonita, Santa Catarina



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>ITEM 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS .....</b>	<b>6</b>
1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES E ENDEREÇO ELETRÔNICO.....	6
1.1.1 Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada .....	6
1.1.2 Rol dos Responsáveis .....	7
1.2- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INCLUINDO CONSELHOS, QUANDO EXISTENTES RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA.....	7
1.3 – FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE .....	8
1.3.1 – Acesso às informações da unidade jurisdicionada.....	9
<b>ITEM 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE.....</b>	<b>10</b>
2.1 –PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA .....	10
2.1.1 – Identificação do programa .....	10
2.1.2 - Comparação das metas financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.....	10
2.2 – INFORMAÇÕES SOBRE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO (LIMITAÇÃO DE EMPENHO - ART. 9º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E SUAS RAZÕES, INDICANDO OS EFEITOS PROVOCADOS NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E AS CONSEQUÊNCIAS SOBRE OS RESULTADOS PLANEJADOS.....	11
2.3 - INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, DEMONSTRANDO OS VALORES INSCRITOS A TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, E AS RAZÕES QUE MOTIVARAM ESTES REGISTROS .....	11



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



2.4 - AS RAZÕES E/OU CIRCUNSTÂNCIAS PARA PERMANÊNCIA DE RESTOS A PAGAR  
PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS POR MAIS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO ..... 11

**ITEM 3 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS  
MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO  
OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE  
RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS..... 12**

3.1 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA  
(ANEXO V, ITEM IV)..... 12

**ITEM 4 - INDICAÇÃO DO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, NOS TERMOS  
DO ART. 6º, XIII, DA LEI Nº 8.666/1993..... 12**

**ITEM 5 INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO  
ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO  
EXERCÍCIO..... 12**

5.1 - RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO (DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO;  
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO, SÍNTESE DA  
PROVIDÊNCIA ADOTADA E DOS RESULTADOS OBTIDOS..... 12

**CONCLUSÃO..... 12**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



## **INTRODUÇÃO**

O presente Relatório de Gestão, referente às atividades desempenhadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Barra Bonita do ano de 2016, está estruturado de acordo com os itens propostos na Instrução Normativa 20-2015 do TCE-SC.

O Fundo Municipal de Assistência Social está vinculado ao poder Executivo do Município de Barra Bonita por meio de Unidade Gestora própria devidamente cadastrada no Tribunal de Contas de Santa Catarina. A lei ordinária nº017 de 17 de fevereiro de 1997 criou e regulamentou o Fundo Municipal de Assistência Social.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ITEM 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS**

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES E ENDEREÇO ELETRÔNICO

**Poder e Órgão de Vinculação**

**Poder:** Executivo

**Órgão de Vinculação:** Poder Executivo Municipal

**Identificação da Unidade Jurisdicionada**

**Denominação Completa da Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Habitação e Interesse social

**Denominação abreviada:** FMHIS

**Código TCE:** 39316

**Código órgão de governo:** 14

**Natureza Jurídica:** Órgão Público

**CNPJ:** 19.076.610.0001-30

**Principal Atividade:**

Implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

**Telefones/Fax de contato:**

49-3649-0004

**Endereço Eletrônico:** social@barrabonita.sc.gov.br

**Página na Internet:** http://www.barrabonita.sc.gov.br

**Endereço Postal:** Av. Buenos Aires, 600, Barra Bonita, SC, – CEP: 89909-000 – Barra Bonita/SC.

**1.1.1 Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada**

A Lei Ordinária nº 482/2007 de 10 de dezembro de 2007, Instituiu o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, institui o Conselho-Gestor do FMHIS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



### 1.1.2 Rol dos Responsáveis

<b>Responsável pela aprovação das prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios, contribuições, através de termos de parceria, contrato de gestão, convênio e instrumentos congêneres/ Ordenador de Despesas/ Responsável pela Arrecadação de Receitas.</b>	
<b>Período de Gestão:</b>	1º/2º/3º bimestre de 2016
<b>Nome:</b>	Aurélia Teresinha Boff dos Santos
<b>CPF:</b>	563.338.899-20
<b>Cargo/Função:</b>	Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
<b>Ato de Nomeação e data:</b>	Portaria nº 005/2013 de 02 de janeiro de 2013.
<b>Ato de Exoneração e data:</b>	Portaria nº 148/2016 de 31 de maio de 2016.
<b>Telefone:</b>	(49)3649-0004
<b>E-mail:</b>	social@barrabonita.sc.gov.br

<b>Responsável pela aprovação das prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios, contribuições, através de termos de parceria, contrato de gestão, convênio e instrumentos congêneres/ Ordenador de Despesas/ Responsável pela Arrecadação de Receitas.</b>	
<b>Período de Gestão:</b>	4º/5º bimestre de 2016
<b>Nome:</b>	Délia Claudete Guaragni Bonatto
<b>CPF:</b>	563.337.499-15
<b>Cargo/Função:</b>	Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
<b>Ato de Nomeação e data:</b>	Portaria nº 159/2016 de 03 de junho de 2016.
<b>Torna ato sem efeitos</b>	Portaria nº 292/2016 de 05 de outubro de 2016.
<b>Telefone:</b>	(49)3649-0004
<b>E-mail:</b>	social@barrabonita.sc.gov.br

<b>Responsável pela aprovação das prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios, contribuições, através de termos de parceria, contrato de gestão, convênio e instrumentos congêneres/ Ordenador de Despesas/ Responsável pela Arrecadação de Receitas.</b>	
--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



<b>Período de Gestão:</b>	6º bimestre de 2016
<b>Nome:</b>	Aurélia Teresinha Boff dos Santos
<b>CPF:</b>	563.338.899-20
<b>Cargo/Função:</b>	Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
<b>Ato de Nomeação e data:</b>	Portaria nº 291/2016 de 06 de outubro de 2016.
<b>Ato de Exoneração e data:</b>	Portaria nº 344/2016 de 21 de dezembro de 2016.
<b>Telefone:</b>	(49)3649-0004
<b>E-mail:</b>	social@barrabonita.sc.gov.br

## 1.2- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INCLUINDO CONSELHOS, QUANDO EXISTENTES RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA

O FMHIS será gerido por um Conselho Gestor. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da sociedade civil. A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

- I - estabelecer diretrizes e critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, na política e no plano municipal de habitação;
- II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
- III - deliberar sobre critérios para a priorização de linhas de ações;
- IV - deliberar sobre as contas do FMHIS;
- V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
- VI - aprovar seu regimento interno;

## 1.3 – FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

Criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do Município, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais. A aplicação dos recursos do FMHIS em áreas urbanas deve submeter-se à política de desenvolvimento urbano expressa no Plano Diretor da Cidade de Barra Bonita

### 1.3.1 – Acesso às informações da unidade jurisdicionada

O endereço [www.barrabonita.sc.gov.br](http://www.barrabonita.sc.gov.br) é o caminho de acesso no portal da Transparência do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, onde são disponibilizadas informações sobre receitas e despesas e demais informações do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social. No endereço eletrônico é possível obter informações sobre licitações e compras da Unidade Jurisdicionada.

Ainda por meio do e-mail [social@barrabonita.sc.gov.br](mailto:social@barrabonita.sc.gov.br) e pelo telefone 49-3649-0004 qualquer cidadão poderá obter informações sobre a unidade



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ITEM 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE**

**2.1 – PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA**

**2.1.1 – Identificação do programa**

Código	Descrição	Objetivo	Justificativa
0020	HABITAÇÃO POPULAR	Desenvolver ações para promover, incentivar, comandar, apoiar e executar uma política habitacional atendendo a todas as famílias necessitadas com o objetivo de morar melhor.	Participação do Poder Público na redução do Déficit habitacional do Município

2.1.2 - Comparação das metas financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

**PROGRAMAS**

Unidade Gestora : 03 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA BONITA					
	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
0020 - Habitacao Popular	51.188,10	0,00	0,00	0,00	51.188,10
<b>Totais da Unidade</b>	51.188,10	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	51.188,10
<b>Total Geral</b>	51.188,10	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	51.188,10



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**PROJETOS/ATIVIDADES**

Programas e ações		Metas Financeiras	
Cód.	Função, subfunção Programa/ação	Previsão	Execução
16.482.0020.1.401	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	21.188,10	0,00
16.122.0020.2.402	ADM.GERAL DO FUNDO MUN.HABIT.INTERESSE SOCIAL	30.000,00	0,00
	Total Geral	234.753,30	0,00

2.2 - INFORMAÇÕES SOBRE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO (LIMITAÇÃO DE EMPENHO - ART. 9º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E SUASRAZÕES, INDICANDO OS EFEITOS PROVOCADOS NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E AS CONSEQUÊNCIAS SOBRE OS RESULTADOS PLANEJADOS

Não há registros.

2.3 - INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, DEMONSTRANDO OS VALORES INSCRITOS A TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, E AS RAZÕES QUE MOTIVARAM ESTES REGISTROS

Não há registros.

2.4 - AS RAZÕES E/OU CIRCUNSTÂNCIAS PARA PERMANÊNCIA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS POR MAIS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO

Não há registros.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ITEM 3 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS**

3.1 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA  
(Anexo V, Item IV)

Não há registros.

**ITEM 4 - INDICAÇÃO DO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, NOS TERMOS DO ART. 6º, XIII, DA LEI Nº 8.666/1993**

Nos termos do Artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Barra Bonita o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina é o órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos do Município de Barra Bonita que é veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) , na rede mundial de computadores.

**ITEM 5 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO**

Não há registros.

**CONCLUSÃO**

Essas foram às principais considerações a serem feitas sobre a Gestão de 2016 da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL do município de Barra Bonita, relatório elaborado conforme orientações da IN-20 do TCE-SC.

Barra Bonita/ SC, 21 de março de 2017.

**Aurélia Teresinha Boff dos Santos**

Gestor do FMHIS